

DECRETO N.º 9.417
DE 11 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.038.602,79 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.038.602,79 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	20.600,00
10.10.04.122.0096.2018.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	12.000,00
13.10.04.122.0099.2132.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	10.000,00
13.10.04.122.0099.1950.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	505.552,79
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	180.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	200.000,00
35.10.04.122.0035.2016.4.4.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	29.420,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	64.430,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	16.600,00
TOTAL		1.038.602,79

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	232.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	505.552,79
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	10.000,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22.430,00
40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19.420,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.600,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	232.600,00

TOTAL

1.038.602,79

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento